
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 887/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Ponto Facultativo nas repartições públicas e dá outras providências.”

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a tradição das comemorações das festividades de chegada do ano novo;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo para os servidores públicos municipais os dias 26,27,28,29 e 30 de dezembro do corrente ano, ficando suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nestas datas. O expediente retornará normal no dia 02 de janeiro de 2023;

Art. 2º – Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais;

Parágrafo Único – Os serviços essenciais cumprirão normalmente a jornada de trabalho no dia acima descrito. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 12 de dezembro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:4A88A39F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/12/2022. Edição 3418

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>